

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 26/2015

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE OUTUBRO DOIS MIL E QUINZE

Ponto Um - Apreciação e aprovação da Proposta de Orçamento e da Proposta das Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2016:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta das Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o exercício económico de 2016, o qual integra o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 4º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e que na receita e na despesa apresenta um valor global de € 15.396,200 (quinze milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos euros), documento que aqui se dá totalmente por reproduzido e cujo original irá ser arquivado na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, em pasta própria. O Senhor Presidente informou que foram inscritas algumas obras com financiamento não definido, considerando os montantes, pois o quadro comunitário Portugal 2020 poderá admitir a possibilidade de os Municípios apresentarem candidaturas no exercício de 2016 e requer que as entidades públicas se preparem, adequem as suas estruturas e métodos de trabalho, o que determina a necessidade dos Municípios preparem os seus documentos previsionais para poder acolher os eixos prioritários de apoio. Informou ainda que a Proposta das Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o exercício económico de 2016 apresenta o valor global de € 15.396,200 (quinze milhões, trezentos e noventa e seis mil,



Câmara Municipal de Pinhel

- Construção das Piscinas Municipais Cobertas, cujo processo encontra-se para fiscalização prévia e aprovação de visto do Tribunal de Contas, dotando-se, com a conclusão deste projeto, o Concelho com um equipamento essencial para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;------
- Requalificação da Escola Secundária de Pinhel, cujo processo será coordenado pela Câmara Municipal de Pinhel e que a par do novo Centro Escolar de Pinhel permitirá a requalificação de todo o Parque Escolar da sede de Concelho, pois garantirá a permanência dos alunos na Escola e o combate ao insucesso escolar;
- Conclusão do novo Campo de Futebol de Pinhel, obra que será concluída no ano de 2016, o que fará com que Pinhel deixe de ser o único concelho da Região Centro que não se encontra dotado de uma infraestrutura desportiva moderna, com relvado sintético.-----
- Desativação do atual Campo de Futebol e Construção do Parque Urbano da Cidade, obra a iniciar em 2016, o que vai alterar a relação que as famílias têm hoje com a cidade.-----
- Construção do Centro de Bem-Estar animal, considerando que foi uma proposta aprovada, por unanimidade, no Conselho Municipal de Juventude e cuja obra os jovens consideram uma mais-valia para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel, pois entendem que o



Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente deu conhecimento que foi inscrito uma rubrica, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), considerando que é necessário deliberar-se a aquisição de um terreno, para a construção das casas para os animais caninos e felinos, bem como para colocação do pessoal responsável e para outro tipo de logística necessária para o efeito.-----

- Intervenções de requalificação do espaço urbano nas freguesias do concelho, bem como na cidade de Pinhel.-----

O Senhor Presidente adiantou que a Câmara Municipal está atenta a todas as oportunidades de apresentação de candidaturas, para que possa continuar a realizar investimento em Pinhel e no Concelho, considerando que a Proposta das Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o exercício económico de 2016, mantém, de forma coerente com a atuação desenvolvida até então, a aposta em políticas de desenvolvimento, direcionadas para as pessoas e para o território, considerando que a requalificação do espaço público é determinante para a fixação e captação de famílias, para a requalificação do património por parte dos privados e só um espaço público requalificado permite que as populações possam usufruir da vida em comunidade.

Informou que a Câmara Municipal continua a efetuar diligências para a fixação de mais investimento no Concelho de Pinhel, através da fixação de novas empresas.

Informou que os eventos que contribuem para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel são os que a seguir se identificam, e, nos quais o Município Pinhelense irá continuar a apostar e a afirmar-se:------

- Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel (pois é objetivo da Câmara Municipal de Pinhel construir um pavilhão, junto às Piscinas Municipais Cobertas, para que se continue a dar a mesma dinâmica e a mesma dimensão ao certame que ultrapassa além fronteiras o Concelho de Pinhel e o distrito da Guarda);-------

- Feira Medieval;	
-------------------	--

- Festas da Cidade.-----



Câmara Municipal de Pinhel

Município de Pinhel

O Senhor Presidente deu conhecimento que terá lugar, nos dias 14 e 15 de novembro, em Pinhel, a 1ª edição do Salão dos Vinhos e Sabores da Beira Interior, considerando que Pinhel produz o maior número de vinhos na Beira Interior, acrescentando que a realização do referido certame tem como objetivo primordial a promoção do maior produto endógeno que é o vinho de Pinhel ------

- O teatro, a música e o desporto.-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo disse que existem algumas prioridades relativamente à execução de arruamentos na localidade de Mangide, perguntando, de imediato, se a referida Empreitada terá o seu terminus no ano de 2016. Perguntou ainda se a ampliação do saneamento da localidade da Malta já foi adjudicada pelo Município de Pinhel e em que fase se encontra a construção da ETAR da Quinta Nova.----

Relativamente aos arruamentos da localidade de Mangide, o Senhor Presidente informou que falta apenas executar-se a pavimentação, cuja empreitada encontra-se adjudicada pelo Município de Pinhel, pelo valor de € 80.000,00 (oitenta mil euros).

Quanto à ampliação do saneamento da localidade da Malta, o Senhor Presidente informou que a referida Empreitada foi lançada a concurso, que terá início a sua execução no mês de dezembro de 2015, com um valor orçamental inscrito de € 29.251,11 para o ano de 2015 e de € 129.116,89 no ano de 2016.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal irá executar a construção de três ETAR's no Concelho de Pinhel, conforme consta da Proposta das Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o exercício económico de 2016. Deu ainda conhecimento que urge resolver o problema da bombagem e tratamento de esgotos da localidade de Quinta Nova, considerando o processo de contraordenação levantado ao Município de Pinhel pela Agência Portuguesa do Ambiente e a respetiva notificação de decisão administrativa de pagamento de uma coima, no valor de € 38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos euros). ------

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva perquntou se está prevista a construção da Casa Mortuária de Souropires na Proposta das Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o exercício económico de 2016.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal terá de deliberar a atribuição de um apoio financeiro, tal como aconteceu com a ampliação do cemitério, para que possa ser



SAMS

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhell

adquirida a casa pretendida para o efeito, considerando que não é propriedade do Município de Pinhel, nem da Junta de Freguesia de Souropires.-----

O Senhor Presidente informou ainda que as novas instalações do Posto de Turismo e do Museu Municipal serão brevemente inauguradas.

O Senhor Presidente informou que o projeto de recuperação de uma casa, com destino a casa de gastronomia, sita na Rua de Santa Maria, foi alterado, encontra-se devidamente elaborado, considerando que é intenção da Câmara Municipal recuperar as paredes interiores e exteriores, para que seja colocado um jardim no seu interior e um pequeno anfiteatro, destinado a lazer e à realização de diversas atividades, designadamente de cariz cultural.----

Acrescentou que é intenção da Câmara Municipal dar continuidade à muralha, para que se torne aquele espaço mais atrativo.

A terminar, o Senhor Presidente disse que é necessário sensibilizar os residentes do Bairro da Senhora da Coluna com acesso ao Bairro dos Olivais, para que procedam à substituição das chapas de alumínio dos telhados por telha, considerando que a Autarquia já identificou todas as casas para o efeito.------

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que vai votar a favor da Proposta das Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o exercício económico de 2016, considerando que, de entre os 14 Municípios do Distrito da Guarda, o Município de Pinhel é o Município que está na moda por uma boa razão, pois tem feito obra e tem sido uma referência para outros Municípios. Disse ainda que não tem dúvidas de que este Executivo Municipal irá



Câmara Municipal de Pinhel

continuar a apostar na modernização da Cidade de Pinhel e do seu Concelho. Assim sendo, espera que Pinhel continue na senda do desenvolvimento e que grande parte das obras se concretize no exercício de 2016, para que as pessoas se sintam bem e seja um polo de atração e de fixação de pessoas.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.------

Ponto dois - Apreciação e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel:- O Senhor Presidente informou que o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel integra um total de 181 postos de trabalho, ou seja, integra 164 postos de trabalho por tempo indeterminado, 2 postos de trabalho em nomeação política, 2 postos de trabalho em mobilidade interna intercategorias e 1 posto de trabalho em mobilidade oriundo da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, salvaguardando ainda a possibilidade de se criarem 12 lugares (2 Técnicos Superiores, 1 Chefe de Divisão, 2 cargos de Direção intermédia de 3º grau e 7 assistentes operacionais), cumprindo, desta forma, as limitações impostas pelo Orçamento de Estado. Atento o exposto, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o exercício de 2016. Nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, submeter o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o exercício de 2016, a aprovação da



Câmara Municipal de Pinhel

Assembleia Municipal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva regressou à reunião.

Ponto Três - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2016, até ao montante de € 800.000,00:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2016, até ao montante de € 800,000,00 (oitocentos mil euros), uma vez que, e, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro "os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados". O Senhor Presidente disse que o pedido de autorização para a contratação do referido empréstimo tem como objetivo a liquidação das dívidas aos fornecedores, para que tenham uma maior "margem de manobra" e lhes seja permitido investir na economia local. Informou ainda que se pretende também com esta liquidação das dívidas aos fornecedores, que estes consigam, praticar preços mais competitivos ao Município, o que irá contribuir para uma diminuição acentuada da despesa do mesmo. Considerando ainda a Proposta apresentada e subscrita a 28 de outubro pelo Senhor Vice-Presidente conclui-se que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52º da Lei 73/2013, o limite da dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54°, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média de receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; que a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidas no n.º 1 do artigo 49º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, que terá de ser cumprido o limite no n.º 1, o qual só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios e que o limite da dívida total da Autarquia calculado, em 31 de dezembro de 2014, é de 12.674.330,00 euros; que o montante da dívida total da autarquia registado a 31 de dezembro de 2014 situava-se em 6.390.254,00 euros, pelo que dispõe a Autarquia de uma



Câmara Municipal de Pinhel

9n ns'

margem de 6.284.076,67 euros. Desse 6.284.076,67 euros, pode a Autarquia aumentar 20% da margem disponível, pelo que o limite da dívida total para 2015, irá situar-se nos 7.647.069,33 euros. O montante da dívida total da Autarquia à data de 28 de outubro de 2015, situa-se em 6.057.247,85 euros, pelo que cumpre o limite imposto na Lei, uma vez que ainda dispõe de uma margem de 1.589.821,48 euros. Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2016, a amortizar na totalidade até 31 de dezembro de 2016, até ao montante de € 800.000,00 (oitocentos mil euros), para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nomeadamente para liquidação das dívidas aos fornecedores e, consequentemente, autorizar a abertura de procedimento concursal, convidando a apresentar propostas as instituições bancárias do Concelho de Pinhel. Mais delibera, por unanimidade, nomear para Júri do concurso, o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura que presidirá, e como vogais efetivos, a Dirigente Intermédia de 3º Grau de Administração e Finanças, Ema da Silveira Gonçalves Simão e a Técnica Superior de Gestão, Marisa Adélia Marques dos Santos Monteiro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto quatro - Emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para "Aluguer de equipamento de produção logística":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 687, datada de 28 de outubro de 2015, prestada pelo Técnico Superior da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contratos de prestação de serviços para "Aluguer de equipamento de produção logística", da qual se extrai o seguinte para os devidos efeitos legais:"(...) Considerando a necessidade de proceder à contratação de aluguer de equipamentos de produção logística para realização de um evento, o Município de Pinhel pretende convidar a apresentar proposta a empresa Jetstand, Montagem de Stands, Feiras e Exposições, Lda, tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no nº 5 do artigo 113 do CCP. A prestação de serviços irá ser executada até final do prazo contratual (12 a 17 de novembro 2015). Assim, estimando-se que o valor máximo e total do contrato seja de aproximadamente 68.080,00 euros+IVA, ao qual foi



Câmara Municipal de Pinhel

aplicada qualquer redução remuneratória de 8% (5.920,00euros), prevista no artigo 75.º da/ Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelo facto de estarmos perante a presença de um processo com o mesmo objeto e entidade. Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato, considerando que se trata de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas. Reconhecer que se encontra preenchido o requisito constante do artigo 75.°, n.° 6, b) da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, encontrando-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano 2015, de 68.080€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, aprovado pela RI n.º 1139. Quanto à exigência prevista na alínea a), n.º 3, artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, nomeadamente a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções, informa-se que não foi questionada a Bolsa de Emprego Público, dada a especificidade da prestação de serviços e o facto de a mesma requerer meios humanos específicos. Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 a 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de Aluguer de Equipamentos de Produção Logística, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Cumpre-me ainda informar que o parecer prévio vinculativo não pode ser desfavorável assente em pressupostos de inconveniência dos serviços, com fundamento em custos elevados ou por ser desnecessário. ..." No uso da sua competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º



Câmara Municipal de Pinhel

do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 5 a 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-8/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de Aluguer de Equipamentos de Produção Logística, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º6, do artigo 76.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às vinte e duas horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

Paços do Concelho de Pinhel, 30 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)